

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO  
DE DESIGN DE INTERIORES**

**Aprovado Julho/2021.**

**Prof.<sup>a</sup> Sciliane S. Sauberlich Bavaresco**  
**Professora da Disciplina de Estágio**

**Prof.<sup>a</sup> Sciliane S. Sauberlich Bavaresco**  
**Coordenadora do Curso de Design de Interiores**

**Julho 2021**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Faculdade Dom Bosco, em conformidade com a Resolução nº71/2013, que aprova o Regulamento do Controle Acadêmico da Dom Bosco e com o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Faculdade Dom Bosco.

**Art. 2º.** A atividade de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório integra a estrutura curricular do Curso de Tecnólogo em Design de Interiores tem por finalidade assegurar ao acadêmico a experiência em uma ou mais temáticas das diversas áreas de competência da atuação profissional.

**Art. 3º.** Como atividade obrigatória, o estágio consta da grade curricular do 4º período do curso de Tecnólogo em Design de Interiores.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 4º.** Os estágios na DB consistem em atividade curricular de base científico-pedagógica cujo propósito, de acordo com a Resolução Nº 71/2013 – CAS (Conselho Acadêmico Superior) pode ser assim considerado:

1. Desenvolver os conhecimentos e vivências das condições profissionais a partir de experiências que a categoria exige no exercício da profissão;
2. Qualificar o acadêmico para o desempenhar as tarefas específicas da profissão de forma competente e ética;
3. Construir o domínio de múltiplos saberes para que o acadêmico possa agir individualmente e/ou coletivamente na especificidade de seu trabalho;
4. Adquirir a experiência acadêmica-profissional para aplicação de competências técnico-científica na atuação da profissão dentro de contexto de relações sociais diagnosticadas e conhecidas;
5. Criar oportunidades para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino;
6. Desenvolver técnicas de abordagem e de posicionamento perante a execução de atendimento ao cliente (postura e eloquência).

**Art. 5º.** Os objetivos do Estágio Supervisionado, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores:

1. Proporcionar situações de aprendizado teórico e prático de ateliê, visando o aperfeiçoamento de seu processo de formação profissional;
2. Apropriar-se de princípios éticos e disciplinares necessários ao cumprimento do papel social do tecnólogo em design de interiores na prestação de serviço à comunidade; proporcionar experiência voltada à realização de projeto de interiores.

## DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS

**Art. 6º.** De acordo com a matriz curricular do Curso de Tecnólogo em Design de Interiores, o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é realizado com 160 horas dentro da Disciplina DI20404 – Projeto IV-Projeto de Interiores Social e abrange todas as áreas de atuação do tecnólogo: projeto de interiores, atividades residenciais e/ou comerciais na temática do design de interiores, projeto de mobiliário, projeto do sistema de iluminação artificial de interiores, planejamento e organização de intervenções em interiores, dentre outras a serem avaliadas pelo Colegiado de Curso.

## DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

**Art. 7º.** Constituem campos de atendimento de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e a própria Faculdade Dom Bosco.

**Parágrafo único:** O estágio deverá ser obrigatoriamente interno ao curso, obedecendo as diretrizes deste manual.

## DA CARGA HORÁRIA

**Art. 8º.** O Estágio Curricular Obrigatório do Curso Tecnológico de Design de Interiores terá carga horária conforme Matriz Curricular do Curso, ou seja, 160 horas.

**Parágrafo único:** A carga horária cumprida pelo estagiário será anotada no Diário de Classe, e considerará atividades de campo, aulas teóricas e/ou seminários de instalação socialização, apresentação de resultados e outros. A não participação nessas atividades poderá redundar em reprovação por faltas.

## DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

**Art. 9º.** O estágio curricular obrigatório no âmbito da Faculdade Dom Bosco obedecerá a estrutura disposta na Resolução N° 71/2013 – CAS, acrescidas das seguintes particularidades para o Design DB nas competências que seguem:

1. Compete à coordenação do Curso:
  - a. Coordenar as atividades de estágio do curso da Faculdade Dom Bosco, junto aos órgãos internos a Instituição;
  - b. Divulgar de forma ampla as experiências de estágio, a partir de seminários, publicações e outros meios;
  - c. Diligenciar, junto aos campos de estágio e supervisionar os mesmos para que esses sejam um eficaz instrumento de realimentação do processo de formação pessoal e profissional.
2. Compete ao professor da disciplina:
  - a. Desempenhar suas atividades de acordo com o Plano de Ensino aprovado em Reunião de Colegiado;
  - b. Operacionalizar as competências da disciplina;
  - c. Operacionalizar as atividades de estágio do curso da Faculdade Dom Bosco junto aos órgãos internos a Instituição;
  - d. Diligenciar, supervisionar, orientar e realinhar (quando for o caso) as atividades dos professores orientadores de estágio;
  - e. Assumir as atribuições de orientador de campo e de professor supervisor de estágio, especialmente quando o campo de estágio for o Laboratório de Design.

## DA ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

**Art. 10º.** Toda a atividade de estágio deve ser supervisionada por um professor do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

**Art. 11º.** De acordo com a Resolução N° 71/2013 - CAS, a supervisão dos estágios curriculares obrigatórios deve ser entendida como apoio didático dado ao acadêmico no decorrer de sua prática profissional, por docentes e/ou profissionais do campo de estágio, de forma a proporcionar aos estagiários o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática.

**Art. 12º.** De acordo com a Resolução N° 71/2013 - CAS, a supervisão de estágios curriculares obrigatórios pode acontecer nas seguintes modalidades:

1. Supervisão direta: acompanhamento e orientação do planejamento de forma contínua e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo;
2. Supervisão indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões, visitas ocasionais ao campo de estágios onde se processarão contatos e reunião com o profissional responsável, que manterá também contatos com o profissional responsável pelo estagiário, se necessário.
3. Compete ao professor orientador:
  - a) Desempenhar suas atividades de acordo com de Plano de Ensino aprovado em Reunião de Colegiado;
  - b) Operacionalizar as competências da coordenação de curso;
  - c) Diligenciar, supervisionar, orientar e realinhar (quando for o caso) as atividades dos professores de estágio;

- d) Assumir as atribuições de orientador de campo e de professor de estágio, especialmente quando o campo de estágio for o Laboratório de Design.

**Parágrafo Único:** No Design de Interiores da DB o estágio ocorrerá, preferencialmente, na modalidade de supervisão direta no Laboratório de Design, podendo, se na mesma qualidade, ocorrer a supervisão indireta.

### DA VALIDAÇÃO DOS ESTÁGIOS

**Art.13º.** Condições para que o estágio seja validado como disciplina curricular obrigatória:

1. O acadêmico deve estar devidamente matriculado na disciplina do estágio pretendido, no início do semestre letivo em que realizará o mesmo;
2. Não será permitido desenvolver projeto para parentes e familiares de 1º e 2º grau, nem mesmo amigos próximos;
3. Todos os documentos (anexos) de estágio deverão ser preenchidos e assinados pelo estagiário e orientador em uma das duas vias, devendo ser entregues ao início das atividades e anexadas ao relatório final;
4. A validação do estágio está ainda condicionada à aprovação na disciplina DI20404 – Projeto IV-Projetos de Interiores Social.

### SUBDIVISÃO DAS TURMAS EM GRUPOS

**Art. 14º.** Visando atividades de extensão relacionadas ao Estágio curricular e desenvolvidas através do Laboratório de Design, as turmas poderão ser subdivididas em grupos de acadêmicos, onde cada sub turma realizará seu estágio obrigatório em período concentrado, totalizando às 160 horas de atividades previstas.

**Art. 15º.** As atividades específicas do estágio a serem desenvolvidas durante o período previsto, iniciarão no começo do semestre;

**Art. 16º.** Durante o decorrer do semestre serão realizadas atividades com supervisão interna e externa (Laboratório de Design e/ou visitas técnicas), as quais devem totalizar um período mínimo de 80 horas;

**Art. 17º.** Ao final do primeiro bimestre, será entregue o relatório (conforme anexo) contendo a discriminação das atividades e cronograma realizados bem como as documentações solicitadas em anexo. Este deve ser entregue ao professor da disciplina conforme data a ser definida.

**Parágrafo Único:** O relatório final será protocolado contendo o conteúdo do relatório parcial mais o produto final entregue ao cliente do estágio.

**Art. 18º.** Além da carga horária, a anotação de presença e lançamento das notas bimestrais obedecerá a programação de subdivisão de turmas em grupos se necessário.

Cronograma de Estágio do curso de <b>Design de Interiores</b> – Dom Bosco																	
Agosto				Setembro				Outubro				Novembro				Dez.	
1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2
Seminários de instalação, orientações, definições de campos de estágios, recebimento de documentações, divisões da turma, definições de atividades e outras atividades pertinentes ao início dos estágios;  Início as atividades de estágio: visitas técnicas, aulas de aprimoramento para projetos de interiores, assessoria e produção projetual				Atividades de estágio: visitas técnicas, aulas de aprimoramento para projetos de interiores, assessoria e finalização do projeto;  Seminário de apresentação da parte projetual de estágio (banca), finalização do 1º bimestre				Atividades de estágio: visitas técnicas, aulas de aprimoramento para projetos de interiores, assessoria e produção projetual;  Seminário metodológico, iniciando pesquisa e implementação do relatório de estágio				Atividades de estágio: visitas técnicas, aulas de aprimoramento para projetos de interiores, assessoria e finalização do projeto;  Elaboração do relatório de estágio, seminários de apresentação (banca final), assessoria e entrega de documentos via protocolo*				Exames finais. Refazer atividades de estágio, refazer relatório ou ambos	

\*O relatório de estágio final deverá ser protocolado conforme data fornecida pelo professor da disciplina.

### DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ESTÁGIOS

**Art. 19º.** Para ser aprovado nos estágios, o acadêmico deverá cumprir um mínimo de 75% de presença nas atividades de estágio. As presenças no estágio serão comprovadas através da ficha de presenças em anexo e da participação do acadêmico nas atividades discriminadas no parágrafo único do artigo 18º

**Art. 20º.** É obrigatória a entrega do relatório parcial e final (data definida pelo professor da disciplina) das atividades desenvolvidas conforme formatação descrita em anexo.

**Art. 21º.** Por ser disciplina regular, o Estágio possui duas notas bimestrais (0,0 a 10,0). A nota do estágio será dada pela seguinte somatória:

No primeiro bimestre:

1. **Atividades Plataforma SAGAH**, correspondendo a validação da nota das demais atividades desenvolvidas no estágio;
2. **Atividades desenvolvidas em sala**, correspondendo ao peso de 2,0;
3. **Relatório parcial** correspondendo ao peso de 1,0;
4. **Assiduidade** nas orientações, **evolução** do projeto, **postura profissional**, correspondendo ao peso de 2,0;
5. **Produtos desenvolvidos** estudo preliminar completo, correspondendo ao peso de 3,0;
6. **Seminário (Pré-banca)**, com presença do professor orientador e do cliente, correspondendo ao peso 2,0;

No segundo bimestre:

1. **Atividades Plataforma SAGAH**, correspondendo a validação da nota das demais atividades desenvolvidas no estágio;
2. **Atividades desenvolvidas em sala**, correspondendo ao peso de 2,0;
3. **Relatório final**, correspondendo ao peso de 1,0;
4. **Assiduidade** nas orientações, **evolução** do projeto, **postura profissional**, correspondendo ao peso de 1,0;
5. **Produtos desenvolvidos** caderno de detalhamento completo, correspondendo ao peso de 4,0;

**6. Seminário (Banca Final)**, com presença do professor orientador e um avaliador convidado, correspondendo ao peso 2,0;

**Parágrafo único.** As notas serão atribuídas pelo professor do estágio e parcialmente pelo professor orientador bem como a postura profissional (notas compostas).

**Art. 23.** O critério de avaliação dos estágios supervisionados obrigatórios do Design de Interiores segue o disposto para aprovação da Dom Bosco, assim considerados:

1. Serão aprovados por média os(as) acadêmicos(as) que obtiverem: nota semestral  $\geq 7,00$ ;
2. Serão aprovados em exame os acadêmicos que obtiverem média  $\geq 6,00$ , entrando para exame se  $3,00 \leq$  nota semestral  $< 7,00$ .

**§ 1º.** O acadêmico que não for aprovado por média é condicionado ao exame final, no qual deverá atender às solicitações de seu orientador, seja com relação a refazer parte do estágio, seja com relação a refazer seu relatório de estágio.

#### **DO SEGURO OBRIGATÓRIO**

**Art. 24.** De acordo com a Resolução N° 71/2013 - CAS, os estagiários terão direito ao seguro contra acidente, na forma da legislação vigente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** Os assuntos não constantes desse regulamento serão resolvidos por normativa, pela coordenação e colegiado do curso de Design de Interiores.

Cascavel, julho de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Sciliane S. Sauberlich Bavaresco  
Professora de estágio no Curso Superior de  
Tecnologia em Design de Interiores

Prof.<sup>a</sup> Sciliane S. Sauberlich Bavaresco  
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores